



RESOLUÇÃO Nº 06 DE 26 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Não Processados.

O Diretor Administrativo do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da Foz do Rio Itajaí – CIS-AMFRI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o contador do CIS-AMFRI autorizado a realizar o cancelamento de todos os Restos a Pagar não Processados que não foram liquidados até o dia 20 de abril de 2022.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Itajaí/SC, 28 de abril de 2022.

MÔNICA MARCIA CAMPOS DE MENEZES
Diretor Administrativo do CIS-AMFRI

